008
NÚMERO
RUBRICA

LEI Nº 4.289 DE 25/01/2008

"CRIA CARGO DE MÉDICO NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO"

O povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito **LEOBERTO WEINERT**, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica criado um cargo de médico, de provimento efetivo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes características:

Nº DE VAGA	CARGO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	MÉDICO CLÍNICO GERAL	R$ 1.676,00	10 HORAS SEMANAIS

Parágrafo único - As atribuições do cargo criado neste artigo, encontram-se dispostas no anexo I parte integrante da presente Lei.

Art.2º O cargo criado pela presente Lei, será regido pela Lei Municipal nº 2.305/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Parágrafo Único - O provimento do referido cargo será mediante a nomeação de candidato aprovado em hábil e competente concurso público.

Art.3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 25 de janeiro de 2008.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 25/01/2008.

GERSON PEREIRA DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino

009
NÚMERO
RUBRICA

ANEXO I

CARGO	ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INVESTIDURA
MÉDICO CLÍNICO GERAL	- Diploma de nível superior e registro no conselho profissional; consulta clínica; anamnese e exame físico; prescrição médica para tratamento conservador; solicitação de exames complementares ao diagnóstico; encaminhamentos para internação ou transferência para especialidade; emissão de diagnóstico médico; dentre outras atribuições.